

Estudo Técnico Preliminar 112/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23762.002238/2024-39

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto identificar e analisar os cenários para o atendimento de Registro de Preços para **Aquisição de Material de Expediente para Setores e Unidades de apoio e Assistência Hospitalar** conforme especificações e quantidades relacionadas a fim de atender as necessidades do Hospital Escola, vinculado à Universidade Federal de Pelotas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
- 2.2 A aquisição dos materiais é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas ao Hospital Escola. É fundamental considerar que este hospital abarca atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão e presta serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS de toda a região sul.
- 2.3 Neste processo constam materiais como papel necessário para impressão de prescrições médicas e receituários entre outros materiais de expediente consumíveis essenciais para rotina direta e indireta do HEUFPEL/EBSERH.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UPDE	Jocelaine da Silva Simões

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição na forma SRP Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de Material de Expediente I: Para Setores e Unidades de apoio e Assistência Hospitalar conforme especificações e quantidades conforme especificações e quantidades relacionadas em planilha anexo.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Os itens solicitados constituem materiais já padronizados, conforme avaliação da Equipe de Planejamento para aquisição de material de expediente I, do processo SEI nº 23762.002238/2024-39, que visa atender as necessidades do Hospital na prestação de serviços de assistência à saúde da população assim como no ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, a aquisição dos referidos itens, se dará através de licitação, na modalidade Pregão eletrônico a solução de mercado para suprimento dessa demanda. Cabe ainda ressaltar a necessidade de sempre termos um pregão vigente para que possamos efetuar os pedidos de compra mensais para abastecimento do hospital. O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em três momentos:

1º) a Equipe de Planejamento para aquisição de material de expediente I define os materiais a serem adquiridos na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados pelo HE-UFPel-EBSERH, com as diretrizes de órgãos de controle. UASG 155901 Estudo Técnico Preliminar 112/2024 2 de 4

2º) a equipe de cotação, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos materiais solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional.

3º) Durante o processo de aquisição dos materiais, são revisados descritivos, códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras) e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição. No caso de haver necessidade de amostra, a Unidade de almoxarifado encaminha a análise das amostras para as áreas demandantes para avaliação técnica quando necessário.

6. Descrição da solução como um todo

1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a contar da ciência do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos objetos deste pregão deverão ser entregues no Almoxarifado do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, nos seguintes endereços: Rua Professor Dr. Araújo, 538, CEP 96020-360, Bairro Centro, Pelotas/RS, ou Av. Duque de Caxias, 114, CEP 96015-215, Bairro Fragata, Pelotas/RS, devendo ser confirmado através de email antes da entrega. O Almoxarifado do HE-UFPel-EBSERH funciona para recebimento de produtos de segunda a sexta-feira, das 8 horas as 11:30 horas e das 14 horas as 17 horas e 30 minutos.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os materiais serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

Os materiais a serem entregues deverão estar de acordo com os descritivos contidos no termo de referência e com a documentação avaliada e aceita submetida à análise técnica quando da habilitação;

Os materiais deverão ter validade igual ou superior a 12 (doze) meses no momento da entrega.

2.1. Recebimento Provisório Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias na Unidade de Almoxarifado do HE-UFPel-EBSERH para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, na documentação submetida à habilitação técnica e na nota de empenho.

2.2. Recebimento Definitivo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência, na documentação submetida à habilitação técnica e das quantidades empenhadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados de acordo com os consumos ponderados gerados pelo Sistema AGHU de cada material dos últimos 12 meses, acrescido de uma margem de segurança para possíveis oscilações sazonais de consumo. Foram também observados os quantitativos em estoque atual e as validades dos insumos assim como o acréscimos de novos materiais de primeira aquisição conforme necessidade dos demandantes. Em anexo planilha dos itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Somente as pessoas com quem você compartilhar o artefato diretamente, como editor ou leitor pleno, terão acesso ao conteúdo deste item. Para os demais, apenas a Justificativa a seguir será apresentada.]

Valor (R\$): 10,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado que embasará o processo licitatório é sigiloso conforme o Art. 13 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se da competição

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo independe de outras licitações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Demonstração de Compatibilidade das necessidades da EBSEH com a futura contratação Considerando a missão do Hospital Escola de Pelotas – HE/UFPEL/EBSEH, além de uma assistência de excelência à população da cidade de Pelotas e da região sul do Estado, de promover o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão indissociados, através de estratégias interdisciplinares; Considerando a visão de ser referência local e regional pela qualidade no ensino, pesquisa e assistência, pela qualificação profissional dos professores e funcionários, pela incorporação de avançada tecnologia e por uma gestão idônea e competente; Considerando os valores de ética, transparência e qualidade nas ações, responsabilidade institucional, compromisso com as pessoas, respeito às diversidades e comprometimento social e ambiental; Apresente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da EBSEH, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do hospital, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade. Por tais motivos, entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a instituição, uma vez que possibilitará a economia de escala, pela realização do registro de um quantitativo para atender as necessidades da instituição por 12 (doze) meses. Além disso, a possibilidade de aquisições parceladas permite a reposição do estoque somente quando necessário, possibilitando melhor manejo do espaço disponível para estoque. Assim como, registros de preços prévios coerentes com o estudo de mercado realizado, permitem a administração maior planejamento de seus gastos, por ter conhecimento prévio dos custos de suas necessidades.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui impactos ambientais

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AIRTON DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de apoio